



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: emanogueirasp@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 008/2013

“INSTITUI POLÍTICA DE SEGURANÇA E USO DA REDE DE COMPUTADORES QUE ESPECIFICA”

O Vereador **SÍLVIO JOSÉ CONSERVANI**, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira,

Considerando que a Câmara Municipal, como uma Casa de Leis, deve cuidar da Segurança da Rede Interna Local, coibindo o acesso à arquivos ilegais e Programas Piratas no intuito de evitar a instalação de vírus e programas nocivos que coloquem em risco a integridade dos Arquivos de nossa Rede Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Política de Segurança e Uso da Rede de Computadores da forma que segue:

1.1. EQUIPAMENTOS

A Câmara Municipal de Artur Nogueira fornece aos Usuários (Vereadores e Servidores) como estrutura em seus gabinetes, **Computadores conectados em rede, com acesso à Internet e Impressora**, conforme as seguintes nas Normas de Utilização:

1.2. NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Os Usuários se comprometem a zelar pelos equipamentos e utilizá-los conforme especificado;

Os equipamentos de informática são destinados única e exclusivamente à auxiliá-los no exercício de sua função competente, e não podem ser retirados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: emanogueirasp@yahoo.com.br

ou trocados entre setores sem autorização da Administração, visto que estão registrados em Patrimônio;

Cada Usuário possui uma Senha para uso do computador, e é responsável por manter em sigilo e segurança a mesma, podendo modificá-la sempre que necessário. Além do Usuário, somente o Diretor e o Responsável pelo setor de Informática tem acesso às Senhas, para fins de Auditoria e Manutenção dos Equipamentos;

O Usuário declara estar ciente que é Responsável pelos sites acessados e quaisquer procedimentos executados por conta própria ou danos ao Patrimônio;

Não são permitidas a navegação, com fim único de entretenimento pessoal, em sites pertencentes às categorias abaixo:

Pornográfico e de caráter sexual ou Pedofilia;

Compartilhamento de arquivos (ex.: peer to peer, Bit Torrent, Emule, etc.);

Apologia ao terrorismo ou às drogas;

Crackers e Hackers;

Violação de direito autoral (pirataria, download de músicas, filmes, etc).

Para eventuais excessões onde o acesso seja legítimo, deve-se necessariamente solicitar à Diretoria por E-Mail, para que o motivo seja devidamente analisado e documentado;

Não é permitida a Instalação de programas ou aplicativos nos computadores, sem a autorização da Diretoria ou do setor de Informática, muito menos de Programas Piratas;

Para quaisquer outras dúvidas ou solicitações não contempladas neste Termo, deve-se solicitar a Liberação pela Diretoria.

Caso a Administração identifique nas máquinas quaisquer programas não permitidos nesta Política, eles serão automaticamente excluídos sem prévio aviso.

Todo computador conectado à Internet possui código de Identificação único, conhecido como 'Endereço I.P.', através do qual, todos os seus acessos são registrados e podem ser rastreados em caso de práticas de crimes virtuais. Sendo assim, a Câmara Municipal monitora no Servidor os endereços de internet acessados por cada usuário, que desde já declara estar ciente deste



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-mail: emanogueirasp@yahoo.com.br

monitoramento e assume responsabilidade por quaisquer acessos ou práticas indevidas e danos decorrentes.

1.3. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Recomenda-se ao Usuário dos equipamentos os seguintes Procedimentos de Segurança:

Evitar downloads de arquivos de extensões tipo: .exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .ppt, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos, salvo os estritamente relacionados aos serviços inerentes ao cargo;

Evitar clicar em links desconhecidos ou mesmo de amigos conhecidos, visto que estes também podem ter sido alvo de golpes ou vírus;

Não executar ou modificar configurações da Rede ou do Sistema Operacional;

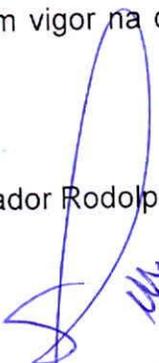
Alterar minha senha, sempre que solicitado ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros;

Executar as atualizações do Windows e dos programas Anti-Vírus que o sistema solicitar;

Informar ao Responsável pelo setor de Informática todo e qualquer problema com os computadores, tanto de Hardware quanto de Software.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", 30 de Abril de 2013.


VEREADOR SÍLVIO JOSÉ CONSERVANI
(Silvinho Conservani)
Presidente da Câmara Municipal